



REQUISIÇÃO DE MATERIAL: 000671 / 2024  
EMISSÃO: 22/05/2024  
SECRETARIA: SEC.MUN. EDUC. E CULTURA  
TIPO DA REQUISIÇÃO: PADRÃO - BLOQUEIA DOTAÇÕES

#### Objetivo da RM:

Contratação de serviço de vistoria e inspeção veicular dos transportes escolares pertencentes a Secretaria de Educação e Cultura do Município de Itacurubi

#### Justificativa

Contratação de serviço de vistoria e inspeção veicular dos transportes escolares da Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Itacurubi, tornando viável e autorizando a sua circulação para a prestação do serviço de transporte de alunos.

### ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

#### DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

O objeto da presente dispensa é a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de Laudo de Vistoria Municipal Escolar e Inspeção veicular dos transportes escolares da Rede de Ensino Municipal de Itacurubi. A contratação é necessária para verificação dos equipamentos obrigatórios e de segurança dos veículos de transporte escolar, conforme previsto no Art. 136, inciso II, do CTB, bem como para a autorização da circulação e prestação dos serviços de condução coletiva de escolares.

#### ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A contratação pretendida está prevista no Plano de Contratações Anual do Município de Itacurubi, estando assim alinhada com o planejamento desta Administração.

#### DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Será descrito, posteriormente, no Termo de Referência

#### ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Os quantitativos estimados para a contratação pretendida têm como parâmetro as últimas contratações com o mesmo objeto, realizadas por esta Administração.

O serviço de vistoria e inspeção veicular é necessário para o atendimento de 09 veículos de transporte escolar da Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Itacurubi, de placas:

01 - PLACA: IUO 6610

02 - PLACA: IUO 6513

03 - PLACA: IUQ 5308

04 - PLACA: IVY 7895

05 - PLACA: IUJ 3878

06 - PLACA: JAU 1B89

07 - PLACA: JAX 9G08

08 - PLACA: JAX 4E65

09 - PLACA: JBD 2E64

#### ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO



Conforme pesquisa de mercado realizada, para solução da necessidade administrativa, objeto do presente Estudo Técnico Preliminar, vislumbra-se possível, sob o aspecto técnico e econômico, a contratação de empresas especializadas em vistoria e inspeção veicular

### **ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**

Estima-se para a contratação almejada o valor total de R\$ 4.050,00. Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal n.º07/2024, que “Estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de Itacurubi, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021”.

### **DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO**

Será descrito, posteriormente, no Termo de Referência

### **JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO**

Nos termos do art. 47, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, as licitações atenderão ao princípio do parcelamento, quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso. Na aplicação deste princípio, o § 1º do mesmo art. 47 estabelece que deverão ser considerados a responsabilidade técnica, o custo para a Administração de vários contratos frente às vantagens da redução de custos, com divisão do objeto em itens, e o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado. Em vista disto, o princípio do parcelamento não deverá ser aplicado à presente contratação, tendo em vista que eventual divisão do objeto geraria perda de economia de escala e causaria inviabilidade técnica, pois geraria maior trabalho de fiscalização contratual frente à falta de padronização e uniformização. Ademais, a existência de mais de uma empresa contratada poderia trazer uma série de transtornos quanto à eventual responsabilização por eventuais sinistros ocorridos

### **RESULTADOS PRETENDIDOS**

Pretende-se, com o presente processo, assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa para o Município. Almeja-se, igualmente, assegurar tratamento isonômico entre os participantes, bem como a justa competição, bem como evitar contratação com sobrepreço ou com preço manifestamente inexequível e superfaturamento na execução do contrato. A contratação decorrente do presente processo exigirá da contratada o cumprimento das boas práticas de sustentabilidade, contribuindo para a racionalização e otimização do uso dos recursos.

### **PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO**

Para a contratação pretendida não haverá necessidade de providências prévias no âmbito da Administração.

A Secretaria de Educação e Cultura indicará servidores para atuarem como gestor e fiscal do contrato.

A gestão do contrato ficará a cargo de MARIA RAQUEL LOURENÇO DA SILVA, Secretária Municipal de Educação e Cultura

A fiscalização do contrato ficará a cargo de LUCIANO FERNANDES FERREIRA, chefe de frota.

### **CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES**

Este estudo não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para a perfeita execução do objeto, uma vez que todos os meios necessários para a operacionalização dos serviços podem ser supridos apenas com a contratação ora proposta. Os serviços que se pretende, portanto, são autônomos e prescindem de contratações correlatas ou interdependentes.

### **POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS**

Não se aplica

### **DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE**

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.



## TERMO DE REFERENCIA

### DEFINIÇÃO DO OBJETO

O presente termo tem por objeto a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de Laudo de Vistoria Municipal Escolar e Inspeção veicular dos transportes escolares pertencentes a Secretaria de Educação e Cultura do Município de Itacurubi. Os serviços objeto da contratação pretendida possuem as seguintes especificações:

Serão necessárias a vistoria e inspeção veiculos nos transportes escolares de placas:

01 - PLACA: IUO 6610

02 - PLACA: IUO 6513

03 - PLACA: IUQ 5308

04 - PLACA: IVY 7895

05 - PLACA: IUJ 3878

06 - PLACA: JAU 1B89

07 - PLACA: JAX 9G08

08 - PLACA: JAX 4E65

09 - PLACA: JBD 2E64

### FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A contratação é necessária para verificação dos equipamentos obrigatórios e de segurança dos veículos de transporte escolar, conforme previsto no Art. 136, inciso II, do CTB, bem como para a autorização da circulação e prestação dos serviços de condução coletiva de escolares.

### DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta é a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de realização de Laudo de Vistoria Municipal Escolar e Inspeção veicular dos transportes escolares.

O serviços de vistoria e inspeção veicular dos transportes escolares, com a devida emissão de Laudos, devem ser executados em **até 5 (cinco) dias úteis**, a contar da solicitação da CONTRATANTE.

Verificada a desconformidade de algum dos itens, a parte contratada deverá promover as correções necessárias no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, sujeitando-se às penalidades previstas.

Os laudos de vistoria e inspeção veicular deverão ser entregues sem qualquer rasura e em conformidade com o Termo de Referência.

O veículo aprovado na inspeção semestral será emitido **Laudo de Inspeção** Veicular, acompanhado de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART)

### REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os serviços referidos abaixo têm natureza de serviços comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII da Lei Federal nº 14.133/2021.

#### Do objeto:

O objeto da presente dispensa é a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de Laudo de Vistoria



**ITACURUBI**  
**SISTEMA DE COMPRAS E LICITAÇÕES**  
**REQUISIÇÃO DE MATERIAL / SERVIÇO**

Impressão: 11/07/2024

Hora: 09:17:37



Municipal Escolar e Inspeção veicular dos transportes escolares pertencentes a Secretaria de Educação e Cultura do Município de Itacurubi. A contratação é necessária para verificação dos equipamentos obrigatórios e de segurança dos veículos de transporte escolar, conforme previsto no Art. 136, inciso II, do CTB, bem como para a autorização da circulação e prestação dos serviços de condução coletiva de escolares.

Será necessária a prestação do referido serviço aos transportes escolares de placas:

**01 - PLACA: IUO 6610**

**02 - PLACA: IUO 6513**

**03 - PLACA: IUQ 5308**

**04 - PLACA: IVY 7895**

**05 - PLACA: IUJ 3878**

**06 - PLACA: JAU 1B89**

**07 - PLACA: JAX 9G08**

**08 - PLACA: JAX 4E65**

**09 - PLACA: JBD 2E64**

**Da entrega:**

O serviços de vistoria e inspeção veicular dos transportes escolares, com a devida emissão de Laudos, devem ser executados em **até 5 (cinco) dias úteis**, a contar da solicitação da CONTRATANTE.

Verificada a desconformidade de algum dos itens, a parte contratada deverá promover as correções necessárias no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, sujeitando-se às penalidades previstas.

Os laudos de vistoria e inspeção veicular deverão ser entregues sem qualquer rasura e em conformidade com o Termo de Referência.

O veículo aprovado na inspeção semestral será emitido **Laudos de Inspeção** Veicular, acompanhado de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART)

A contratação será realizada por meio de dispensa de licitação, com critério de julgamento por menor preço, da Lei Federal nº 14.133/2021. Para prestação dos serviços pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os documentos a título habilitação, nos termos do art. 62, da Lei nº 14.133/2021

**Do Pagamento:**

O pagamento será realizado através de transferência bancária, **em até de 30 dias**, após a efetiva prestação de serviço e apresentação de Nota Fiscal.

**Dos direitos:**

Constituem direitos do contratante que o serviço objeto deste contrato seja executado nas condições que forem acordadas e da parte contratada perceber o valor ajustado na forma e prazo estipulado.

**Das obrigações:**



#### DA CONTRATADA:

- I - A parte contratada deverá ter registro no INMETRO;
- II - Deverá cumprir as determinadas obrigações durante a execução do serviço;
- III - Executar o serviço satisfatoriamente, conforme o modo e o tempo convencionados;
- IV - Entregar os laudos de vistoria e inspeção veicular dos transportes escolares em perfeitas condições;
- V - Na hipótese de vícios, defeitos ou incorreções no serviço, a CONTRATADA deverá promover as correções necessárias **no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis**, sujeitando-se às penalidades previstas.

#### DA CONTRATANTE:

- I - Pagamento pontual;
- II - Fiscalizar a realização do serviço, aplicando as penalidades legais e contratuais em caso de descumprimento parcial ou total do contrato;
- III - Rescindir unilateralmente o contrato em caso de ocorrer a inexecução total ou parcial do presente pelo contratado.
- IV - Alternar unilateralmente o contrato, visando adequar tecnicamente a prestação de serviço aos seus objetivos, ou, ainda, quando necessária a alteração do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa do seu objeto.

#### Das Infrações Administrativas e Sanções:

A parte contratada estará sujeita a responsabilização administrativa pelas infrações previstas nos Arts. 155, incisos I ao XII, da Lei nº 14.133/2021 e as sanções do Art. 156, incisos I ao V, §§ 1º ao 9º, obedecidas as demais regras dos Arts. 156 ao 163, da mesma Lei.

#### Da Rescisão:

O contrato poderá ser rescindido pelas hipóteses do Art. 137, incisos I ao IX, §§ 1º ao 4º da Lei 14.133/2021

A rescisão poderá ser realizada unilateralmente pela Administração, conforme interesse público, conforme previsto no Art. 138, inciso I, da Lei nº 14.133/2021

#### MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

A prestação de serviços deverá ser executada de acordo com o estipulado no Termo de Referência

#### MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

**O contrato ou instrumento equivalente oriundo desta contratação terão como responsáveis:**

A gestão do contrato ficará a cargo de MARIA RAQUEL LOURENÇO DA SILVA, Secretária Municipal de Educação e Cultura

A fiscalização do contrato ficará a cargo de LUCIANO FERNANDES FERREIRA, chefe de frota.

#### CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

A forma de pagamento será através de transferência bancária, **em até de 30 dias**, após a efetiva prestação de serviço e apresentação de Nota Fiscal.

#### FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO

A contratação será realizada por meio de dispensa de licitação, com critério de julgamento por menor preço.

#### ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO



ITACURUBI  
SISTEMA DE COMPRAS E LICITAÇÕES  
REQUISIÇÃO DE MATERIAL / SERVIÇO

Impressão: 11/07/2024

Hora: 09:17:37



Estima-se para a contratação almejada o valor total de R\$ 4.050,00. Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal n.º07/2024, que “Estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de Itacurubi, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021”, nos termos do art. 23, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

#### ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O dispêndio financeiro decorrente da contratação ora pretendida decorrerá da dotação orçamentária informada pela Secretaria da Fazenda e Administração, setor Contábil. As despesas correrão nas seguintes dotações orçamentárias:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: (05) – Sec. Munic. de Educação e Cultura

ELEMENTO DA DESPESA: 3390 39 00 00 000

PROJETO DE ATIVIDADE: (2022)

CÓDIGO REDUZIDO: 0792 SUB. VINCULO:

RECURSO: (500)

FONTE: Livre

| Item/Lote | Unid | Quantidade | Produto / Descrição                     |
|-----------|------|------------|-----------------------------------------|
| 001/000   | UN   | 9,0000     | 7110 - SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE VEÍCULO |

**Descrição adicional:**

Serão necessárias a vistoria e inspeção veicular nos transportes escolares de placas:

01 - PLACA: IUO 6610

02 - PLACA: IUO 6513

03 - PLACA: IUQ 5308

04 - PLACA: IVY 7895

05 - PLACA: IUJ 3878

06 - PLACA: JAU 1B89

07 - PLACA: JAX 9G08

08 - PLACA: JAX 4E65

09 - PLACA: JBD 2E64

#### Resumo das dotações

| Acesso | Projeto | Despesa           | Vinculação                              | Bloqueado | Disponível |
|--------|---------|-------------------|-----------------------------------------|-----------|------------|
| 792    | 2022    | 3390 39 00 00 000 | 0 - Recursos não Vinculados de Impostos | 3.600,00  | 261.358,00 |

Subvinculação: 50001 - RECURSOS LIVRES

**Total geral disponível R\$ 261.358,00**

RM COM ITENS LICITADOS ? ( ) Sim ( ) Não

Nº Licitação: 000000 / 0000 Modalidade:

REALIZADA PESQUISA DE PREÇO ? ( ) Sim ( ) Não



**ITACURUBI**  
**SISTEMA DE COMPRAS E LICITAÇÕES**  
**REQUISIÇÃO DE MATERIAL / SERVIÇO**

Impressão: 11/07/2024

Hora: 09:17:37



Pesquisa concluída em: / / pelo servidor \_\_\_\_\_

**DEPARTAMENTO JURÍDICO:** Em: / /

( ) Dispensa. Base Legal: \_\_\_\_\_

( ) Licitação. Base Legal: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Dpto. Jurídico

**REQUISIÇÃO DE DESPESA:**

Confirmando lançamento da(s) requisição(ões) de despesa desta RM. Em: / / pelo servidor \_\_\_\_\_

**CONTABILIDADE:**

Confirmando empenho da(s) requisição(ões) de despesa desta RM. Em: / / pelo servidor \_\_\_\_\_

**Usuário:** ALLANA SABADI ESPENOSSE

**RM AUTORIZADA 23/05/2024 às 08:16:56**

Autorizado eletronicamente por : ERICA DA SILVA RAMOS

Documento: 04816511016

Gabinete do Prefeito